



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a 8ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público a relação de Guardas Civis Municipais Aptos e Inaptos para a progressão funcional:

QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01 Paulo Roberto de Souza	326	I	II	INAPTO

02 Samoel Aquino Flores	335	I	II	INAPTO
-------------------------	-----	---	----	--------

QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
---------	------	----------	--------------	----------

01 Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846	II	III	INAPTO
--	------	----	-----	--------

02 João Gilberto Fídias W. S. M. de Andrade	8804	II	III	INAPTO
---	------	----	-----	--------

QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
---------	------	----------	--------------	----------

01 Carlos Alberto da Costa	6832	III	IV	INAPTO
----------------------------	------	-----	----	--------

02 Dejair Vargas Nero	5532	III	IV	INAPTO
-----------------------	------	-----	----	--------

03 Lenira de Amorim Melo	6134	III	IV	INAPTO
--------------------------	------	-----	----	--------

04 Otávio Júnior Mercado de Campos	7087	III	IV	INAPTO
------------------------------------	------	-----	----	--------

05 Rogério Francisco Vasques	7090	III	IV	INAPTO
------------------------------	------	-----	----	--------

QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
---------	------	----------	--------------	----------

01 Adney Mancilha	3384	IV	V	INAPTO
-------------------	------	----	---	--------

02 Aírton Rodrigues de Amorim	6040	IV	V	INAPTO
-------------------------------	------	----	---	--------

03 Carlos Alberto de Queiroz	6282	IV	V	INAPTO
------------------------------	------	----	---	--------

04	Carlos Roberto De Pinho Pereira	3274	IV	V	INAPTO
05	Carlos Roberto Paz de Farias	6191	IV	V	APTO
06	Chermon da Silva Rego	3409	IV	V	INAPTO
07	Cláudia Gonçalves da Silva	3517	IV	V	INAPTO
08	Daniel Cassios Oliveira	10269	IV	V	INAPTO
09	Edeval de Souza Rodrigues	298	IV	V	INAPTO
10	Elaine Gomes Monteiro Decenzo	6276	IV	V	INAPTO
11	Emerson Suares Cuellar	6065	IV	V	INAPTO
12	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	3430	IV	V	INAPTO
13	Everton Rodrigues	6274	IV	V	INAPTO
14	Francisco José Delgado	3431	IV	V	INAPTO
15	Hudson Alves Ribeiro	3838	IV	V	INAPTO
16	Hudson Vilanova Braga	6053	IV	V	INAPTO
17	Jackeson Lara Añez	3525	IV	V	APTO
18	João Luiz Rondon Quintanilha	6313	IV	V	INAPTO
19	João Suarez de Cuellar	6425	IV	V	INAPTO
20	Joélcio de Oliveira Rocha	3427	IV	V	INAPTO
21	José Luiz da Silva	6035	IV	V	INAPTO
22	José Luiz Nunes Pereira	6052	IV	V	INAPTO
23	Jossinei Rodrigues da Silva	3837	IV	V	INAPTO
24	Júlio Cesar da Silva Dias	6062	IV	V	INAPTO
25	Leonel Farias de Souza	6068	IV	V	INAPTO
26	Lino Manfredo Waijer Paz	316	IV	V	INAPTO
27	Luciano Santos do Valle	6027	IV	V	INAPTO

28	Luiz Carlos Rocha	6039	IV	V	INAPTO
29	Marcelo Barrios da Silva	3601	IV	V	INAPTO
30	Marcelo Proença Paes	2295	IV	V	INAPTO
31	Márcia Gonçalves De Oliveira	3283	IV	V	APTO
32	Maria José Duarte Campos Correa	6278	IV	V	INAPTO
33	Reginaldo Roberto Guardias	6051	IV	V	INAPTO
34	Robson de Souza	6085	IV	V	INAPTO
35	Rodrigo Adorno	3769	IV	V	INAPTO
36	Ronaldo Candia Flores	10199	IV	V	INAPTO
37	Rosiel Gil Rodrigues	6057	IV	V	INAPTO
38	Rufino Acosta Junior	6059	IV	V	INAPTO
39	Sebastião Soares Paes	3412	IV	V	APTO
40	Sidney Soares	3401	IV	V	INAPTO
41	Waltencir Flores Franco	3395	IV	V	INAPTO
QT. GCM		MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Ramão Gonçalves	6832	VI	VII	INAPTO
02	Ramão Pereira Da Costa	3704	VI	VII	INAPTO
03	Rosse Pinto de Arruda	6017	VI	VII	INAPTO

Art. 2º É assegurado aos membros da carreira de Guarda Civil Municipal, interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após essa publicação, dando entrada na recepção da sede da GCM por meio de solicitação por escrito do próprio GCM;

Art. 3º Os recursos referentes as situações destacadas no inciso IV, parágrafos 3º e 4º, da L.C. 246, 31/10/2019, serão dirigidos ao Superintendente da Guarda Civil Municipal, que deverá apreciar e decidir no prazo de 03 (três) dias úteis;

Art. 4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2024.

MIGUEL SOARES

SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 58, DE 07/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 93b0d0f1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>